



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 438, DE 17 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o
funcionamento da Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, no dia 13 de
maio de 2002, tendo em vista o feriado municipal, conforme art. 1º da Lei
Municipal nº 2.053/73.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente

(DJMG 20/04/2002)